



DECRETO Nº 824 DE 13 DE MAIO DE 2009.

Altera o art. 4º do Decreto nº 807 de 23 de março de 2009.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se melhor adequar o horário de utilização pelos comerciantes do calçadão de Bacaxá;

DECRETA

Art. 1º. O art. 4º do Decreto nº 807 de 23 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Somente será permitida a utilização do calçadão pelos comerciantes a partir das 18 (dezoito) horas, em dias úteis, e durante todo o dia, em finais de semanas e feriados”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita